

REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PAUTA DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

DATA: 28/05/2025

HORÁRIO: 16H

LOCAL: PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PROJETOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

- 1. PROJETO DE LEI Nº 65/2025** – INSTITUI O PROGRAMA "NOSSO ABRIGO" NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
Obs. o programa busca celebrar Termo de Compromisso entre a Prefeitura e pessoas jurídicas interessadas em executar ou manter espaços públicos, por meio de adoção, permitindo que, em contrapartida, possam utilizar tais espaços para veiculação de publicidade para fins comerciais.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 71/2025** – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
Obs. crédito proveniente de superávit financeiro e destinado à reforma e ampliação das instalações do SAE – Serviço de Assistência Especializado do Município.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 72/2025** – ACRESCE O §3º AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.478, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE AUTORIZA A SAEV - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VOTUPORANGA A RECEBER DOAÇÃO ESPONTÂNEA PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, ATRAVÉS DO TALÃO DA CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
Obs. o projeto permite que a SAEV compartilhe os dados pessoais dos doadores com a Santa Casa, consoante à LGPD, a fim de possibilitar outras campanhas junto aos doadores.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 73/2025** – ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.936, DE 19 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
Obs. o projeto estende a gratificação de atividade delegada aos Policiais Civis, assim como revoga a fixação do valor e forma de pagamento por meio de Decreto.

PROJETOS DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

- 5. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025** - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA EM EVENTOS CULTURAIS E DIVERSÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA: NATIELLE GAMA
PARECER CONTRÁRIO DA PROCURADORIA – EM AGUARDAMENTO DOS PARECERES DAS COMISSÕES
Obs. o projeto visa obrigar os produtores de eventos a divulgarem a classificação indicativa, consoante ao “Guia Prático elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.”
- 6. PROJETO DE LEI Nº 46/2025** – DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA NAS MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
AUTORIA: EMERSON PEREIRA
APTO A VOTAR
Obs. o projeto busca assegurar a toda gestante no Município de Votuporanga o direito ao acompanhamento por Fisioterapeuta durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares públicos ou privados, caso o profissional seja contratado pela gestante, pelo cônjuge/companheiro ou por seus familiares.
- 7. PROJETO DE LEI Nº 47/2025** – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA "REPASSE O BEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA: EMERSON PEREIRA
APTO A VOTAR APÓS CORREÇÕES DA CJR

Documento enviado para assinatura ao(s): CARISSA MARIANEIRA SILVA CARDOSO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 30/05/2025 11:06:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-162550-411A1C-1P0A1P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Obs. o projeto busca instituir uma campanha em nosso Município que promova a dignidade e uma melhor qualidade de vida à pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social e que, ao mesmo tempo, por meio das doações de bens servíveis, incentive o reaproveitamento e colabore para um meio ambiente mais limpo e sustentável.

8. **PROJETO DE LEI Nº 54/2025** – DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 5% DE MORADIAS POPULARES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
AUTORIA: CABO RENATO ABDALA, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, DÉBORA ROMANI, DR. LEANDRO, EMERSON PEREIRA, GASPAR, MARCÃO BRAZ, NATIELLE GAMA, OSMAIR LUIZ FERRARI, O WARTÃO, RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS, SARGENTO MORENO, SÉRGIO ADRIANO PEREIRA E VILMAR DA FARMÁCIA

COM PARECERES FAVORÁVEIS

MAS EM AGUARDANDO DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

9. **PROJETO DE LEI Nº 59/2025** – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ART. 12-A NA LEI Nº 6.473, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIA: CABO RENATO ABDALA E SARGENTO MORENO

PARECER CONTRÁRIO DA PROCURADORIA – EM AGUARDANDO DOS PARECERES DAS COMISSÕES

Obs. o projeto altera a Lei que regulamentou o serviço de transporte de passageiros por aplicativo, buscando disciplinar que, a solicitação de alteração/substituição de veículos já cadastrados, não impedirá a continuidade da prestação do serviço até que haja sua homologação ou não pela SETRAN.

10. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2025** – ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 307 DA LEI Nº 1.595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTORIA: O WARTÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCÃO BRAZ – inclui trator e máquinas pesadas na proibição, assim como exclui da proibição os caminhões de pequeno porte, conhecidos como VUCs.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 DE AUTORIA DO VEREADOR O WARTÃO – reduz a área de abrangência contemplando as ruas Tietê, Sergipe, Acre e Minas Gerais, bem como permite o estacionamento quando houver regulamentação ou autorização especial concedida pela autoridade competente.

PARECER CONTRÁRIO DA PROCURADORIA – EM AGUARDANDO DOS PARECERES DAS COMISSÕES

Obs. o projeto acrescenta em nosso Código de Posturas a proibição de estacionar caminhão, carreta, trailer, reboque e semirreboque, de qualquer tipo e uso, no quadrilátero formado pelas ruas Tibagi, das Américas, Acre e Minas Gerais, exceto para carga e/ou descarga, por, no máximo, duas horas.

11. **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025** – ALTERA O ART.103-C DA LEI Nº 1.595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977 - CÓDIGO DE POSTURAS

AUTOR: DR. LEANDRO **COAUTOR:** CABO RENATO ABDALA

PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA - EM AGUARDANDO DOS PARECERES DAS COMISSÕES

Obs. o Substitutivo passa a permitir a comercialização de bebidas alcoólicas por trailers, carrinhos, tabuleiros, barracas e veículos automotores, desde que o local de consumo esteja sempre limpo e organizado e que as bebidas sejam vendidas em recipientes metálicos, plásticos ou similares, sendo expressamente vedada a comercialização em vasilhames de vidro.

12. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025** - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 152 DA RESOLUÇÃO Nº 5, DE 8 DE AGOSTO DE 2019 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

AUTORIA: DR. LEANDRO E O WARTÃO

APTO A VOTAR

Obs. o projeto busca aumentar o número de outorgas de honrarias, isto é, a concessão de título de Cidadão Votuporangueiro ou insígnia de honra ao mérito de duas para quatro vezes por legislatura para cada vereador.

13. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025** - ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 109 E 179 DA RESOLUÇÃO Nº 5, DE 8 DE AGOSTO DE 2019 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

AUTORIA: DANIEL DAVID

Obs. a proposta busca trazer melhor clareza quanto ao que se destina a Explicação Pessoal de vereadores durante as Sessões Ordinárias, assim como reduz o tempo para 3 minutos.